



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 4346/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, e a Secretaria de Saúde, com cópia á Controladoria Geral para que se abstenha de alugar imóveis com dois ou mais pavimentos para o funcionamento de UBS.

**JUSTIFICATIVA:**

Habitualmente o Poder Executivo aluga imóveis para instalação de UBS e outros estabelecimentos de saúde. Considerando o fluxo de pessoas, muitas vezes idosos, crianças, gestantes, com comorbidades, deficientes, o atendimento em locais com mais de um pavimento e sem acessibilidade gera transtornos aos pacientes e aos profissionais. Além disso, vale lembrar que há lei municipal (Lei n. 6.537/2014) que obriga que os locais alugados pelo poder público cumpram as normas de acessibilidade da ABNT.

**SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
VEREADORA - PSDB**